



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, SÁBADO, 08 DE ABRIL DE 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 724/2017 Patos-PB, em 06 de abril de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - EXONERAR o servidor JOSÉ ALEXANDRE GOMES DE SOUSA, do cargo em comissão de Supervisor de Área, lotado na Secretaria de Educação, a partir de 01/04/2017.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 725/2017 Patos-PB, em 06 de abril de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - EXONERAR o servidor HEVERTON ALVES GOMES, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Avaliação e Controle, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social, a partir de 01/04/2017.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 06 de abril de 2017.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 726/2017 Patos-PB, em 07 de abril de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR os servidores, MÚCIO SÁTYRO FILHO, Gerente de Contratos da Secretaria de Administração (matrícula n.º 31546304); MARIA ZOETÂNIA DA NÓBREGA BATISTA, Secretária Adjunta da Secretaria de Educação, (matrícula n.º 31546122); WENDEL KLEY PALMEIRA DE LIMA, Secretário Adjunto da Secretaria de Saúde (matrícula n.º 31546169) e FHILLIPE PALMEIRA MONTEIRO FELIPE, Procurador Geral do Município (matrícula n.º 31546072), para sob presidência do primeiro, comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo n.º 001/2017.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 727/2017 Patos-PB, em 07 de abril de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.244/79.

R E S O L V E:

I - Colocar a servidora GLÁUCIA ALVES FERREIRA, matrícula n.º 315828, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Administração, à disposição da 7ª Delegacia do Serviço Militar, por tempo indeterminado, para exercício de suas atividades na respectiva unidade.

II - O Município poderá, por interesse público, requisitar a servidora supracitada de volta ao seu local de origem, de acordo com o interesse da Administração.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 728/2017 Patos-PB, em 07 de abril de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - Exonerar, a pedido, o servidor ESTEVAM MARTINS DA COSTA NETTO, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO I, lotado na Secretaria de Educação, a partir de 01/04/2017.

PORTARIA N.º 729/2017 Patos-PB, em 07 de abril de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - Exonerar, a pedido, a servidora POTYRAPOTIGUARA WANDERLEY MARTINS, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Execução Orçamentária, lotado na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, a partir de 01/04/2017.

PORTARIA N.º 730/2017 Patos-PB, em 07 de abril de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - Exonerar, a pedido, o servidor IRANILDO SOUSA LAURENTINO, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, a partir de 01/04/2017.

PORTARIA N.º 731/2017 Patos-PB, em 07 de abril de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - Exonerar, a pedido, a servidora ELEMÁRIA LACERDA MOREIRA, do cargo em comissão de SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DO CHEFE DE GABINETE, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 01/04/2017.

PORTARIA N.º 732/2017 Patos-PB, em 07 de abril de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - NOMEAR, a partir de 01/04/2017, a senhora POTYRA POTIGUARA WANDERLEY MARTINS para assumir, em comissão, o cargo de Diretor do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 733/2017

Patos-PB, em 07 de abril de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - NOMEAR, a partir de 01/04/2017, o senhor GUTEMBERG MIGUEL DE ASSIS JÚNIOR para assumir, em comissão, o cargo de Chefe do Setor de Execução Orçamentária, com lotação na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 734/2017

Patos-PB, em 07 de abril de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - NOMEAR, a partir de 01/04/2017, JAYANNE DE ALBUQUERQUE GOMES para assumir, em comissão, o cargo de Assessor Técnico Nível I, com lotação na Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 735/2017

Patos-PB, em 07 de abril de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - NOMEAR, a partir de 01/04/2017, o senhor RAIMUNDO MEDEIROS DA NÓBREGA FILHO para assumir, em comissão, o cargo de Assessor Técnico Nível I, com lotação na Secretaria de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 736/2017

Patos-PB, em 07 de abril de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - NOMEAR, a partir de 01/04/2017, a senhora DANIELLE PAULINO MONTENEGRO para assumir, em comissão, o cargo de Supervisor de Área, com lotação na Secretaria de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 737/2017

Patos-PB, em 07 de abril de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - NOMEAR, a partir de 01/04/2017, a senhora RAHYANNE LIMA MAIA para assumir, em comissão, o cargo de Orientador Escolar, com lotação na Secretaria de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 738/2017

Patos-PB, em 07 de abril de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - NOMEAR, a partir de 01/04/2017, o senhor ONIREVES DOS SANTOS FERREIRA para assumir, em comissão, o cargo de Diretor da Unidade de Saúde da Família, com lotação na Secretaria de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 739/2017

Patos-PB, em 07 de abril de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - NOMEAR, a partir de 01/04/2017, a senhora MARIA DE FÁTIMA LACERDA MOREIRA para assumir, em comissão, o cargo de Secretário Administrativo do Chefe de Gabinete, com lotação no Gabinete do Prefeito.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 740/2017

Patos-PB, em 07 de abril de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - NOMEAR, a partir de 01/04/2017, o senhor JANDEL KELLYSON DE LUCENA QUEIROZ para assumir, em comissão, o cargo de Chefe do Setor de Avaliação e Controle, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 07 de abril de 2017.

DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO
Prefeito Constitucional

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. SECAD. C.A. 385/2017. INTERESSADA: FRANCISCO MOREIRA CRUZ. Decisão: Considerando as razões apresentadas pela Procuradoria-Geral do Município, INDEFIRO o pleito de implementação de adicional de insalubridade devido ausência de laudo médico e se tratar de atividade esporádica. Cientifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. SECAD. C.A. 385/2017. INTERESSADA: VILMARQUE GOMES DA COSTA. Decisão: Considerando as razões apresentadas pela Procuradoria-Geral do Município, INDEFIRO o pleito de implementação de adicional de insalubridade devido ausência de laudo médico e se tratar de atividade esporádica. Cientifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. SECAD. C.A. 385/2017. INTERESSADA: FRANCISCO AGUIAR VIEIRA. Decisão: Considerando as razões apresentadas pela Procuradoria-Geral do Município, INDEFIRO o pleito de implementação de adicional de insalubridade. Cientifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. SECAD. C.A. 385/2017. INTERESSADA: LEANDRO LUIS DE ABREU. Decisão: Considerando as razões apresentadas pela Procuradoria-Geral do Município, INDEFIRO o pleito de implementação de adicional de insalubridade devido ausência de laudo médico e se tratar de atividade esporádica. Cientifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. SECAD. C.A. 385/2017. INTERESSADA: ANTÔNIO MARCOS OTAVIANO COSTA. Decisão: Considerando as razões apresentadas pela Procuradoria-Geral do Município, INDEFIRO o pleito de implementação de adicional de insalubridade devido ausência de laudo médico e se tratar de atividade esporádica. Cientifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. SECAD. C.A. 385/2017. INTERESSADA: DORGIVAN VIEIRA BARBOSA. Decisão: Considerando as razões apresentadas pela Procuradoria-Geral do Município, INDEFIRO o pleito de implementação de adicional de insalubridade devido ausência de laudo médico e se tratar de atividade esporádica. Cientifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. SECAD. C.A. 385/2017. INTERESSADA: DAMIÃO CRISPIM BARBOSA. Decisão: Considerando as razões apresentadas pela Procuradoria-Geral do Município, INDEFIRO o pleito de implementação de adicional de insalubridade devido ausência de laudo médico e se tratar de atividade esporádica. Cientifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. SECAD. C.A. 385/2017. INTERESSADA: JOSÉ LAELSON FERREIRA SABINO. Decisão: Considerando as razões apresentadas pela Procuradoria-Geral do Município, INDEFIRO o pleito de implementação de adicional de insalubridade. Cientifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. SECAD. C.A. 385/2017. INTERESSADA: ERIVALDO RODRIGUES DA COSTA. Decisão: Considerando as razões apresentadas pela Procuradoria-Geral do Município, INDEFIRO o pleito de implementação de adicional de insalubridade. Cientifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. SECAD. C.A. 385/2017. INTERESSADA: GERALDO MARTINS XAVIER. Decisão: Considerando as razões apresentadas pela Procuradoria-Geral do Município, INDEFIRO o pleito de implementação de adicional de insalubridade. Cientifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. SECAD. C.A. 385/2017. INTERESSADA: FRANCISCO CLESIO DE AZEVEDO. Decisão: Considerando as razões apresentadas pela Procuradoria-Geral do Município, INDEFIRO o pleito de implementação de adicional de insalubridade. Cientifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. SECAD. C.A. 385/2017. INTERESSADA: UDENILSON FELIPE COSTA. Decisão: Considerando as razões apresentadas pela Procuradoria-Geral do Município, INDEFIRO o pleito de implementação de adicional de insalubridade. Cientifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. SECAD. C.A. 385/2017. INTERESSADA: CARLOS MAGNO ALVES. Decisão: Considerando as razões apresentadas pela Procuradoria-Geral do Município, INDEFIRO o pleito de implementação de adicional de insalubridade. Cientifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. SECAD. C.A. 385/2017. INTERESSADA: JOSÉ MAMEDE DA SILVA NETO. Decisão: Considerando as razões apresentadas pela Procuradoria-Geral do Município, INDEFIRO o pleito de implementação de adicional de insalubridade. Cientifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. SECAD. C.A. 385/2017. INTERESSADA: MARIA DA GUIA DA SILVA. Decisão: Considerando as razões apresentadas pela Procuradoria-Geral do Município, INDEFIRO o pleito de implementação de adicional de insalubridade. Cientifique-se.

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2017
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 005/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, para suprir as necessidades das unidades de atendimento de saúde, vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 022/2017, referente ao Pregão Presencial - SRP nº. 005/2017, da Prefeitura Municipal de Patos - PB, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ADJUDICO e HOMOLOGO, a contratação em favor das empresas In-Dental Produtos Odontológicos, Médicos e Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ Nº: 07.788.510/0001-14, os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 8, 14, 16, 17, 20, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 82, 83, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 102, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 138, 139, 141, 142, 144, 145, 146, 147, 148, 151, 152, 153, 155, 162, 163, 165, 166, 169, 170, 171, 172, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 182, 183, 185, 186, 187, 189, 190, 191, 192, 194, 195, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 226, 227, 228, 229, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 242, 243, 244, 245, 252, 253, 254, 255, 261, 274, 275, 276, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 289, 292, 293, 295, 298, 299, 301, 302, 304, 305, 306, 307, 308, 310, 311 e 312, perfazendo um valor total de R\$ 881.339,48 (Oitocentos e oitenta e um mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos), e ORTOSHOP COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 03.965.517/0001-03, os itens: 7, 11, 15, 18, 19, 21, 26, 27, 50, 77, 78, 79, 80, 81, 85, 98, 100, 103, 104, 105, 131, 132, 133, 134, 135, 143, 149, 150, 154, 156, 157, 158, 159, 160, 164, 167, 168, 181, 184, 188, 193, 196, 197, 210, 211, 223, 230, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 256, 257, 258, 259, 260, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 277, 278, 279, 287, 288, 290, 294, 296, 297, 300, 303, 309, perfazendo um valor total de R\$ 1.577.065,50 (Hum milhão, quinhentos e setenta e sete mil, sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), para a contratação em referência, fundamentada pela Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, em consequência, fica(m) convocada(s) a(s) proponente(s) para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se.

Patos - PB, 07 de Abril de 2017.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
Prefeito Constitucional

CONTRATOS E CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 070/2017.
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2017.
CONTRATO Nº: 055/2017.
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Patos.
CONTATADA: Aurílio Almeida de Souza - ME - (CNPJ: 10.737.596/0001-60).
OBJETO: Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de material destinado a adequação das funções administrativas do município no tocante a informatização (aquisição de materiais de informática), destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Patos - PB.
VALOR TOTAL R\$ 1.287.120,00 (Hum milhão, duzentos e oitenta e sete mil cento e vinte reais).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e demais normas regulamentares, aplicáveis a espécie.
Patos - Paraíba, 07 de Abril de 2017.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 070/2017.
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2017.
CONTRATO Nº: 056/2017.
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Patos.
CONTATADA: SILVA E LIMA LTDA. - ME (USERCOMP) - (CNPJ: 09.203.286/0001-87).
OBJETO: Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de material destinado a adequação das funções administrativas do município no tocante a informatização (aquisição de materiais de informática), destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Patos - PB.

VALOR TOTAL R\$ 187.840,00 (Cento e oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e demais normas regulamentares, aplicáveis a espécie.
Patos - Paraíba, 07 de Abril de 2017.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 071/2017.

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 003/2017.

CONTRATO Nº: 054/2017.

CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Patos.

CONTATADA: Centro de Diagnóstico Humano Ltda. - CDH - (CNPJ: 04.666.364/0001-66).

OBJETO: Locação de equipamentos com manutenção preventiva, corretiva e fornecimento de reagentes, para realização de exames de bioquímica, hematologia, uroanalise e hormônios, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL R\$ 810.000,00 (Oitocentos e dez mil reais).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e demais normas regulamentares, aplicáveis a espécie.
Patos - Paraíba, 06 de Abril de 2017.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
Prefeito Constitucional

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Contratado: VERONICA MARQUES CALIXTO

Objeto: Serviços de PEDAGOGO junto a(o) Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS II

Amparo legal: Lei Municipal n.º 4.194/2012

Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)/mês

Vigência: 03 (três) meses

Data de início: 01/02/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Contratado: AILTON RAMOS DA SILVA

Objeto: Serviços de Vigia junto a(o) Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

Amparo legal: Lei Municipal n.º 4.194/2012

Valor: R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)/mês

Vigência: 06 (seis) meses

Data de início: 01/03/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Contratado: ALBIMAR FERREIRA DE ARAÚJO

Objeto: Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais junto a(o) Estádio Municipal José Cavalcante, na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

Amparo legal: Lei Municipal n.º 4.194/2012

Valor: R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)/mês

Vigência: 06 (seis) meses

Data de início: 01/03/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Contratado: ALECSANDRO DE LIMA ARAÚJO

Objeto: Serviços de Vigia junto a(o) Centro de Especialidades Frei Damião, na Secretaria Municipal de Saúde

Amparo legal: Lei Municipal n.º 4.194/2012

Valor: R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)/mês

Vigência: 06 (seis) meses

Data de início: 01/03/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Contratado: ALUZENILDO ARAÚJO DA SILVA

Objeto: Serviços de Vigia junto a(o) Unidade de Pronto Atendimento Maria Marques, na Secretaria Municipal de Saúde

Amparo legal: Lei Municipal n.º 4.194/2012

Valor: R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)/mês

Vigência: 06 (seis) meses

Data de início: 01/03/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Contratado: ANTÔNIO MOREIRA RODRIGUES

Objeto: Serviços de Vigia junto a(o) Caps Adulto, na Secretaria Municipal de Saúde

Amparo legal: Lei Municipal n.º 4.194/2012

Valor: R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)/mês

Vigência: 06 (seis) meses

Data de início: 01/03/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Contratado: CARLEUDO PEREIRA DA COSTA

Objeto: Serviços de Vigia junto a(o) Campo de Futebol O Caveirão, na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

Amparo legal: Lei Municipal n.º 4.194/2012

Valor: R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)/mês

Vigência: 06 (seis) meses

Data de início: 01/04/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 Contratado: DENNIS CHARLIE DA CRUZ GOMES
 Objeto: Serviços de Vigia junto a(o) Sede, na Vigilância Ambiental
 Amparo legal: Lei Municipal n.º 4.194/2012
 Valor: R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)/mês
 Vigência: 06 (seis) meses
 Data de início: 01/03/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 Contratado: ELIAS BARRIOS
 Objeto: Serviços de Vigia junto a(o) Laboratório Municipal, na Secretaria Municipal de Saúde
 Amparo legal: Lei Municipal n.º 4.194/2012
 Valor: R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)/mês
 Vigência: 06 (seis) meses
 Data de início: 01/03/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 Contratado: FRANCICLEIDE ARAÚJO SANTOS
 Objeto: Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais junto a(o) Banco de Alimentos, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
 Amparo legal: Lei Municipal n.º 4.194/2012
 Valor: R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)/mês
 Vigência: 06 (seis) meses
 Data de início: 01/04/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 Contratado: GIZEUDO PEREIRA DE SOUSA
 Objeto: Serviços de Vigia junto a(o) Unidade Básica de Saúde Diego Lucena Camboim, na Secretaria Municipal de Saúde
 Amparo legal: Lei Municipal n.º 4.194/2012
 Valor: R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)/mês
 Vigência: 06 (seis) meses
 Data de início: 01/03/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 Contratado: GLEDSON DANIEL DA COSTA
 Objeto: Serviços de Vigia junto a(o) Unidade Básica de Saúde Horácio Nóbrega, na Secretaria Municipal de Saúde
 Amparo legal: Lei Municipal n.º 4.194/2012
 Valor: R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)/mês
 Vigência: 06 (seis) meses
 Data de início: 01/03/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 Contratado: JOÃO BATISTA MAMEDIO DE MEDEIROS
 Objeto: Serviços de Vigia junto a(o) Unidade Básica de Saúde Rosinha Xavier, na Secretaria Municipal de Saúde
 Amparo legal: Lei Municipal n.º 4.194/2012
 Valor: R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)/mês
 Vigência: 06 (seis) meses
 Data de início: 01/03/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 Contratado: JOSÉ EVERTON LIRA DOS SANTOS
 Objeto: Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais junto a(o) Estádio Municipal José Cavalcante, na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
 Amparo legal: Lei Municipal n.º 4.194/2012
 Valor: R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)/mês
 Vigência: 06 (seis) meses
 Data de início: 01/03/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 Contratado: JOSÉ VIEIRA GOMES
 Objeto: Serviços de Vigia junto a(o) Posto Medico Aderban Martins, na Secretaria Municipal de Saúde
 Amparo legal: Lei Municipal n.º 4.194/2012
 Valor: R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)/mês
 Vigência: 06 (seis) meses
 Data de início: 01/03/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 Contratado: LUCAS DA SILVA MORAIS
 Objeto: Serviços de Vigia junto a(o) Unidade Básica de Saúde Haydee Medeiros, na Secretaria Municipal de Saúde
 Amparo legal: Lei Municipal n.º 4.194/2012
 Valor: R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)/mês
 Vigência: 06 (seis) meses
 Data de início: 01/03/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 Contratado: LUÍS VALDO GOMES DA SILVA
 Objeto: Serviços de Vigia junto a(o) Unidade Básica de Saúde Manoel Pereira, na Secretaria Municipal de Saúde
 Amparo legal: Lei Municipal n.º 4.194/2012
 Valor: R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)/mês
 Vigência: 06 (seis) meses
 Data de início: 01/03/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 Contratado: MANOEL MINERVINO NETO
 Objeto: Serviços de Vigia junto a(o) Vigilância Ambiental, na Vigilância Ambiental
 Amparo legal: Lei Municipal n.º 4.194/2012
 Valor: R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)/mês
 Vigência: 06 (seis) meses
 Data de início: 01/03/2017

STTRANS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
 FONE: (83) 3422-1019

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº003/2017

Chamada Pública nº 003/2017, destinada à convocação de concessionários de serviço público para RENOVAÇÃO cadastral de MOTOTAXISTAS de acordo com a Lei Municipal nº 2.383/1997 e Lei Federal nº 12.009/2009, para que compareçam junto à Superintendência de Trânsito e Transporte Público do município de Patos-PB.

A Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos do município de Patos-STTRANS, pessoa jurídica de Direito Público com sede na Rua Horácio Nóbrega, S/N-Belo Horizonte, Patos-PB, inscrita no CNPJ nº sob o nº 07.480.825/0001-99, neste ato representada pelo Superintendente Aldo Moura Xavier Dantas, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.408/2005 e do Art.4º do Decreto Municipal nº 33/2005, vem, através desta Autarquia, realizar chamada pública para convocar os concessionários de serviço público de MOTOTAXISTA para regularização de situação cadastral do licenciamento do Alvará junto a esta Autarquia de Trânsito relativo ao licenciamento de 2017. I.

DO OBJETIVO

Convocar os concessionários de serviço público de Mototaxistas, para que compareçam junto à Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos do município de Patos-PB para renovarem seus Alvarás/2017.

II. DA MOTIVAÇÃO

Considerando o cumprimento e respeito aos princípios constitucionais da Administração Pública, no que tange a eficiência no seu gerenciamento; Considerando o dever-legal da prestação do serviço público de forma regular e eficiente perante a coletividade patoense;

Considerando a necessidade imperiosa de readequar a prestação do serviço público na Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos do município de Patos-STTRANS;

Considerando que estava faltando o curso por parte do DETRAN/PB., para poderem renovar seus Alvarás, e a necessidade de renovação dos respectivos Alvarás da categoria;

Considerando a necessidade imperiosa desta Autarquia de bem atender os cidadãos patoenses com eficiência, impessoalidade e moralidade observando o princípio da legalidade; Faz necessário o comparecimento de todos os Mototaxistas para renovarem seus Alvarás.

III. DO PERÍODO DE REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO

Os MOTOTAXISTAS deverão comparecer impreterivelmente a sede da Superintendência de Trânsito, localizada a Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte neste município, até o dia 20 de abril de 2017.

IV. DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA PELOS CONVOCADOS

- I- Cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo);
- II- CNH (Carteira Nacional de Habilitação);
- III- Comprovante de Residência;
- IV- Contrato de Arrendamento (Se necessário);
- V - Comprovante de Inscrição do Curso junto ao DETRAN;
- VI - Alvará.

V. DA CASSAÇÃO

Decorrido o prazo estabelecido no ITEM III deste edital para recadastramento de mototaxista, e não havendo o comparecimento dos concessionários, será imediatamente e automaticamente suspenso/revogado o alvará, de forma a evitar o exercício de atividade profissional irregular por mototaxista.

Patos-PB, 3 de abril de 2017

Aldo Moura Xavier Dantas
 Superintendente

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO

Prefeitura Municipal de Patos
 Secretaria Municipal de Administração
 Centro Administrativo Aderbal Martins
 Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
 58700-000 – Patos, PB